CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.042/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.042/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI E A EMPRESA A a Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI, por sua **SECRETARIA DE SAÚDE,** Av. Senador Joaquim Pires, S/N, Centro, na cidade de Luís Correia /Estado Piauí, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.448/0001-33, neste ato representado pela secretária de saúde, Sra. Marcela Teles Furtado, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A a Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.238.455/0001-42, sediado(a) na R. Professora Viero, 1340, sala 01, bairro Madureira, Caxias do Sul/RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador legal o Sr. Felipe Andrei Dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6073876581, e CPF nº 929.836.850-04 tendo em vista o que consta no Processo nº 042/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 042/2021 por Sistema de Registro de Preços nº 042/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de fisioterapia e para atividades físicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Luís Correia-PI conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: A a Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.
CNPJ: 17.238.455/0001-42
ENDEREÇO: R. Professora Viero, 1340, sala 01, bairro Madureira, Caxias do Sul/RS
REPRESENTANTE: Felipe Andrei Dos Santos

E-MAIL:prosaudeprodutos@yahoo.com.br							
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MODELO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**APARELHO DE ULTRASSOM 1MHZ / 3MHZ**: DIMENSÕES COM 26,5X27,5X11,5CM (LXPXA), PESO 1,1 KG; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; FREQUÊNCIA DE 1 E 3 MHZ; 46 PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ-PROGRAMADOS; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO EM 20% OU 50% DE TEMPO ON; ERA DE 7CM²; INTENSIDADE REGULADA E MENSURADA EM W E W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER DE ATÉ 30 MINUTOS; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; EQUIPAMENTO É PROTEGIDO CONTRA GOTEJAMENTO DE ÁGUA.	SONOPULSE III	IBRAMED	3 UND	UND	R$ 1.698,00	R$ 5.094,00
013	BASTÃO PARA GINÁSTICA EM PVC: COM PONTEIRAS, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO E PESANDO 2KG.	KALLANGO	BST000020	10 UND	UND	R$ 46,30	R$ 463,00
014	BOLSA TÉRMICA: EM GEL PARA CRIOTERÁPIA G	AC073	ORTHOPAUHER	04 UND	UND	R$ 25,63	R$ 102,52
027	ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO NEUROMUSCULAR PARA CORRENTES TENS, FES E RUSSA: MODELO: 2 CANAIS N51; GARANTIA: 18 MESES; VOLTAGEM:	NEURODYN II	IBRAMED	3 UND	UND	R$ 1.179,00	R$3.537,00

	BIVOLT (AUTOMÁTICO); REGISTRO NA ANVISA: 10360310012 NOVO DISPLAY GRÁFICO QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES; CORRENTES TENS, FES E RUSSA; INTENSIDADE MÁXIMA ALTERADA DE 120MA PARA 250 MA; NOVOS PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS; 20 PROTOCOLOS PARTICULARES QUE PODEM SER SALVOS; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; TELA EM LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY) AZUL; GRADUAÇÃO DO TEMPO DE SUBIDA, DESCIDA, ON E OFF DE CADA ONDA NAS CORRENTE FES; DOIS CANAIS DE SAÍDA; TIMER AJUSTÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS; POTÊNCIA DE ENTRADA- CONSUMO MÁXIMO: 20 VA; CANAIS DE SAÍDA: 4 CANAIS INDEPENDENTES EM AMPLITUDE; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO (R) PARA TENS E FES: VARIÁVEL DE 0,5 A 250HZ; MODULAÇÃO EM TRENS DE PULSO - BURST (MODO TENS): 7 PULSOS CORRESPONDENTES A CICLO ON DE 25 MSEG E CICLO OFF DE 475 MSEG (2 HZ) ON TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; OFF						

	TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; RISE TEMPO DE SUBIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS; DECAY TEMPO DE DESCIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS; DIMENSÕES: 26.0 CM X 26.0 CM X 12.0 CM (C X L X A) PESO: 1.138 KG						
028	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO ATHLETIC RESPIRON: GARANTIA: 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.; ESFORÇO EXIGIDO MÉDIO/ALTO; CORPO: POLIESTILENO CRISTAL; ESFERAS, ANEL, MANGUEIRA: POLIETILENO; BOCAL: POLIPROPILENO; TREINAMENTO PADRÃO: 30 INSPIRAÇÕES 2X AO DIA; POSSUI ANEL REGULADOR QUE PERMITE GRADUAR A DIFICULDADE DO EXERCÍCIO;	RESPIRON ATHLETIC	NCS	3 UND	UND	R$ 59,28	R$ 177,84
036	TENS FES 2 CANAIS: TENS; TENS CONVENCIONAL; TENS BURST; TENS VIF; FES; MODOS: SINCRONIZADO, RECÍPROCO, SINC. VIF E REC. VIF; FREQUÊNCIA: 0,5 -250 HZ; DURAÇÃO DO PULSO: 50-500 MS; PARA FES AS RAMPAS: RISE, ON, DECAY E OFF;TEMPO DE TERAPIA: TIMER 1-60 MIN;02 CANAIS INDEPENDENTES EM ÚNICO CONECTOR DB9; INTENSIDADE:	NEURODYN PORTÁTIL	IBRAMED	3 UND	UND	R$ 839,00	R$ 2.517,00

	CONTROLE ANALÓGICO (0-120 MA);25 PROTOCOLOS PRÉ- PROGRAMADOS E 10 PARTICULARES; DIMENSÕES: 20.0 CM X 11.0 CM X 8.0 CM (C X L X A) PESO: 0.45 KG						
VALOR TOTAL				R$ 11.891,36			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ R$ 11.891,36 (onze mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0018. 10.301.0002. 10.303.0018. 10.302.0002. 10.301.0018	2068, 2071, 2072, 2073, 2075, 2076, 2164,2091	33.90.30 44.90.52	100 213 214

HOSPITAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.15.02 – HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10.302.0018	2070	33.90.30 44.90.52	100 213 214

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LUÍS CORREIA/PI, 03 de Janeiro de 2022.

Marcela Teles Furtado
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

Felipe Andrei Dos Santos
A a Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
CONTRATADA